

MINERAÇÃO MINAS BAHIA S.A. npanhia Fechada - CNPJ/MF nº 07.241.422/0001-06 NIRE: 31.300.024.253

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2015

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2015

DATA_HORA E LOCAL</u>: Realizada no dia 28 de abril de 2015, às 16:00 horas, na sede da Companhia, na Rua Pernambuco, nº 1000, asal abilita de Convocação conforme o disposto no parágrafo quarto do artiglo 124 da Lei nº 6:404, de 15 de dezembro de 1976, por estaren de Acionistas, MESA; Assumitu a presidência do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, MESA; Assumitu a presidência dos trabalhos o Sci. José Francisco Martins de Viveiros, que convoide o Martins de Viveiros, que convoide de Administrados o Presentados de Minas Geralis, (1) Cartina de Martina (1) Ibarria a redação do burco líquido de cexercício de administrados o expressão monetaria (1) Ibarria re de Viveiros, que convoide de Minas Geralis (1) Cartina de Viveiros, que convoide de Minas Geralis (1) Cartina de Viveiros, que convoide de Viveiros, o que mias coorne; de votos e sem quaisquer restrições deliberaram o seguinite: 11. Em Assembleia Ordinaria: (I) Tomadas as Geral será convocada pelo Diretor Presidente, ou nos demais termos do art 123 da Lei nº 6.4074/76, e será presidida pelo Diretor Presidente contas dos Administradores e com abstenção dos legalmente impedidos conforme o art. 134, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, ou na sua ausência, por outro membro da Diretoria que estiver presente e vier a ser escolhido pelos acionistas. O presidente da Assembleia foram aprovadas por unanimidade, nos termos do artigio 132 da Lei das Sociedades por Ações, as contas dos Administradores, o se abendar o secretario da reunião. Artigo 10. Os acionistas artigio 132 da Lei das Sociedades por Ações, as contas dos Administradores, o se abendar o secretario da reunião. Artigo 10. Os acionistas por acionistas de artigio 132 da Lei das Sociedades por Ações, as contas dos Administração, e as Demonstrações Financeiras relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014. (II) Não distribuír lucros a menos de 01 (IIm) ano, que seja também acionista, administrador da Companhia ou deverá ser depositada na sede da Companhia até o momento da abertura dos trabalhos da Assembleia. Art. 11. Sem prejuízos dos demais deverá ser depositada na sede da Companhia até o momento da abertura dos trabalhos da Assembleia. Art. 11. Sem prejuízos dos demais devido a apuração de prejuizo no valor total de R\$ 16.327.000,00 (dezesseis milhões, trezentos e vinte e sete mil reias) no exercicio social deverá ser depositada na sede da Companhia até o momento da abertura dos trabalhos da Assembleia. Art. 11. Sem prejuizos dos demais encerrado em 31 de dezembro de 2014, e, portanto, inexistente lucro líquido a ser distribuído. (III) Determinar que a remuneração dos assuntos previstos em lei, é da competência da Assembleia Extraordinaria se demissão da Companhia. 1. Criação grupo econômico da Companhia. 12. Em Assembleia Extraordinaria: (I) REELEGER para o cargo de DIRETOR VICE-PRESIDENTE de ações preferenciais existentes, sem guardar proporção com a demais classes de ações preferenciais existentes, sem guardar proporção com a demais classes de ações preferenciais existentes, sem guardar proporção com a demais classes de ações preferenciais existentes, vantagens e condições de resgate ou CCPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.800.906-76, ambos com domicilio profissional na Av. Professor Magalhães Neto, amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida; III. Fixação da politor presidente, com mandato até 27/04/2017. (II) Eleição do novo Diretor Presidente. Sociadades; IV. Mudança do Diejeto da Companhia; VI. Cessação do estado de companhia a repelição, o Sr. Cláudio Affonseca sociadades; IV. Mudança do Diejeto da Companhia; VII. Cessação do estado de filóricio pada companhia companhia de compa nº 1752, 15 andar, 17 the andar, 17 the andar 17 the analysis of the analysis que (n) nat estad impleados por les especial, ou contentados por cinne fallimientar, de prevariadade, peta do subornir, controla expensiva peculato, contra a economia popular, a fe pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a da participação que lhes deve caber no lucro, os beneficios de qualquer natureza e as verbas de representação, cabendo ao Conselho de Administração definir a distribuição da remuneração entre seus membros da Diretoria. Parágrafo Segundo: Os ora redeleto e eleito serão investidos em seu cargo mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse. Em face do que foi deliberado, administradores serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no livro próprio, no prazo máximo de 30 (trinta) fica a Diretoria da companhia composta pelos membros abaixo, todos com mandato até 27/04/2017: • Cláudio Affonseca Sotero de Menezes, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, portador do CREANAC nº 2042/0, portador sua gestão. SEÇÃO II - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO -Art. 13: A Companhia inicialmente não possuirá Conselho de Administração de Rol (Posse). Poderão os accionistas, no entanto, mediante deliberação de tal órgão que deverá ser composto de, no mínimo; a destructivo de sua participação de la direita de liberação de tal órgão que deverá ser composto de, no mínimo; a destructivo de sua participação. μου που π' υυλ.ου4 α.20-1 α Ser/πω, inscrito no U-Pr/mir soot π' 340-410.14/4-49, residente e domiciacio no Municipio de Beio Horizonte, Proderao os accionistas, no entanto, mediante deliberação determinar a cnação de tal drigão que deverá ser composto de, no mínimo, \$
Estado de Minas Geraís, na Rua Consul Walter, nº 689, a pota 100, Bairro do Buritis, CEP 30.575-140,com obrietor Presidente; • Abhinay (três) membros eleitos pela defal por ela detituíveis a qualquer tempo, obedecendo-se, ainda o disposto no ant 1.40 da Le
Khowala,cidadão indiano, casado sob as lei da Índia, portador do RNE nº V598747-D expedido pelo CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/
nº 6.404/76. SEÇÃO III - DA DIRETORIA - Art. 14. A Diretoria Executiva será formada or 02 (dois) membros, sendo um Diretor Presidente
MF sob o nº 017.800.996-76, com domicilio profissional na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1752, 15º andar, Pituba, CEP- 41.810-012,
e um Diretor Vice-Presidente, todos residentes no país, a coinsistas o unão accionistas, os qualis serão eleitos por deliberação da Assembleia Geral a Salvador-Bahía, como Diretor Vice-Presidente, todos residentes no país, a coinsistas o unão accionistas, os quales tempo por deliberação da Assembleia Geral (a Salvador-Bahía, como Diretor Vice-Presidente, todos podendo ser receitos ou destituídos a qualquer tempo por deliberação da Assembleia Geral fixar a remuneração dos membros do Conselho Consultivo, passando o membros do Conselho Consultivo, passandos membros do Conselho Consultivo, passandos membros do Conselho Consultivo, possandos membros do Conselho Consultivo. (IV) Medificos de administrações de administraçõe caberá à Assembleia Gertal fixar a remuneração dos membros do Conselho Consultivo, a viger com seguinte redação: "Artigo 11 - (...) + (...) XV. Fixação da remuneração dos administradores e dos membros do Conselho Consultivo," (IV) Modificar a redação do inciso IV do Artigo 9º do Estatuto Social para incluir que a Assembleia Geral fixará a remuneração global anual dos membros do Conselho Consultivo e dos membros do Conselho Consultivo e dos membros do Conselho Consultivo e dos membros do Conselho Consultivo, a viger com a redação a seguir. "Artigo 9 - (...) - (...) (IV) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho Fiscal, se instalados. Dessa forma, passa o referido inciso a viger com a redação a seguir. "Artigo 9 - (...) - (...) (IV) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho Fiscal, se instalados." (IV) Alterar a numeração do esta do substituto, que permanecerá no cargo pelo prazo restante do mandato do substituído. a viger con a redação a seguir. "Artigo 9 - (...) - (...) (IV) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho Fiscal, se instalados." (IV) Alterar a menuneração do esta membros do Conselho Consultivo, se instalados." (IV) Alterar a menuneração do esta sembros do Conselho Consultivo, se instalados." (IV) Alterar a menuneração do esta sembros do Conselho Consultivo, se instalados." (IV) Alterar a menuneração do esta sembros do Conselho Consultivo, se instalados." (IV) Alterar a menuneração do esta sembros do Conselho Consultivo, se instalados." (IV) Alterar a menuneração do litera do a seguir de su conselho Consultivo, se instalados." (IV) Alterar a menuneração do litera do a substituição so capital do substituição do a redação a do a competina a administração e gestão dos negócios sociais da Compenhia e partidado, para de la versa menuneração do substituição do substituição do substituição do substituição do substituição do se expolitados para a seguinte su carção e de la competência se atribuições próprias a seu carção e de função su carção e de função su carção Partigo 1.9. A Companhan poorer le rum Conseinno Consultivo que tera como attribuções of netificades a gobes estráégicas da Companhia visando a sustentabilidade do negócio ao longo praze o, portante, no cumprimento de mi piczo o fora dele, será sempre exercida: a) Isoladamente pelo Diretor Presidente ou Diretor Vice-Presidente ou prietor Vice-Presidente ou prietor Vice-Presidente ou prietor Vice-Presidente ou provincida de negócio ao longo praze o, portamina de mi piczo ou fora dele, será sempre exercida: a) Isoladamente pelo Diretor Presidente ou provincida de negócio a consentivo será composto por, no mínimo 3 (trés) e, no máximo, 5 (cinco) membros, eleitos quasquer dos Diretores em conjunto com 1 (um) procurador, com poderes especiais e específicos nomeados norma ofora do Parágrafo único pela Assembleia Geral, que não sejam integrantes da administração da Companhia, e será presidente ou pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente ou pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente ou pelo Direto e destinações previstos na Lei nº 6.404/16 e alterações introducidas no Estatuto Social referente à forma de representação da Companhia (i) meio ambiente e comunidade na qual a organização está inserida. Parágrafo Primerio - O Conselho Consultivo será companhia, Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23/03/2011; (ii) na alteração do Artigo 2º do Estatuto Social afezendo constan nove enderação e será presidido por um de seus membros denominado "Chairmani", todos com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitido a reeleição, de será presidido por um de seus membros de conseinho Consultivo será fixada pela de Companhia em companhia, Parágrafo Segundo - Os membros do Conselho Consultivo será fixada pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/1/20/11 (ii) Saturator de companhia pela de Companhia pela de Companhia pela passa a vigorar sinstrumento e, en virtude da deliberação supra, resolve os acionistas consolidar o Estatuto Social da Companhia pela passa a vigorar sinstrumento e, en virtude da deliberação supra, resolve os acionistas consolidar o Estatuto Social da Companhia pela passa a vigorar sinstrumento e, en virtude da delebação poba da Administração da Companhia pela passa a vigorar sinstrumento e en virtude da dededas por Apões. (APLIMF sobo no POT 302.05.80001-80). Be empreso por consultivo será fixada pela Assembleia Geral que as publicações e esconforme a nova versão consolidada anava (XI) Determinar que a remuneração ana Administração da Companhia, a de companhia, a de companhia passa a vigora se traves da Balha influence da companhia da anual estabelecido para a remuneração da Administração da Companhia, a de companhia, a de companhia, a persona de assemblea de companhia, a de companhia da anual estabelecido para a remuneração da Administração da Companhia, a de companhia da de companhia da se os livros societários para que a presente a forse para que a 3°. A Companhia tem por objeto social a atividade de mineração, produção e comercialização de materiais ferrosos e não ferrosos será exercida na sede da Companhia. Já as atividades de mineração de materiais ferrosos e não ferrosos serão exercidas em locais a serem indicados quando do inicio de tais atividades de mineração de produção de materiais ferrosos e não ferrosos serão exercidas em locais a serem indicados quando do inicio de tais atividades. Tais objetivos poderão ser estendidos ou modificados a critério dos acionistas e mediante a realização da competente deliberação e registro no Orgão competente. Artigo 4°. O prazo de duração da Companhia e indeterminado. CAPÍTULO II - DO CAPITAL E DAS AÇÕES - Artigo 5°. O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 366.995,00 (trezentos e sessenta e seis mil novecentos e noventa e cinco) ações ordinárias nominal. Parágrafo Primeiro: A emissão de ações da Companhia para integralização em dinheiro; bans elou créditos, fara-se-à por certificados de ações da Companhia per previstro no art. 8° da Lei n. 6.404/76. Parágrafo Segundo: Cada ação ordinárias nome do acionista no Livro de Registro de Ações da Companhia. Artigo 6°. Em caso de aumento de capital social, em decorrência da sublização de reservas e observado o disposto nos actigos 193 a 203 da Lei nº 6.404/76 Parágrafo Segundo: Cada ação do nome do acionistan no Livro de Registro de Ações da Companhia. Artigo 6°. Em caso de aumento de capital social, em decorrência da dullização de reservas elou fundos per acida ação. 200 a companhia activa de capital social, para dada ação a companhia activa de capital social, para de dezem do companhia activa de capital social, em decorrência da dullização de reservas elou fundos capital social, em decorrência da dullização de reservas elou fundos elegistro de Ações da Companhia. Parágrafo Terceiro: As ações da Companhia para cada ação a companida de direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. Parágrafo Terceiro: As ações a comprovada pela insocição do eral serão distribu vas ações a todos os acionistas, ou se s sempre

sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, devendo ser ob ga Assembleia Geral, serao distribucias novas açoes a todos os a cascinatiss, ou sera aumentado o valor das açoes ja existentes, sempre sobre a destinação a ser dada ad untor liquido do exercicio, devendo ser obedeado os limites e destinações persentantes proporcionalmente a quantidade de ações então possuidas por cada um dos acionistas, observado o habito, observado pela Assembleia Geral, CAPÍTULO XI - LIQUIDAÇÃO - Art. 27. A Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei, proporcionais ao tempo que mediar entre a data da integralização e o termino do exercico social. CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido nos termos dos artigos 208 e seguintes da Lei nº 6.404/76. CAPÍTULO III - ATIGO 8º. A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em lei, reunir-se à, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros XII - FORO - Art. 28. Quaisquer controvérsias ou disputas oriundas do presente Estatuto Social serão submetidas ao foro da cidade de meses subsequentes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias abaixo (constantes do artigo 132 da Lei nº 6.404/76). Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F793-9EB5-C280-7A8C ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F793-9EB5-C280-7A8C



Hash do Documento

jS7+0N9hybopTE+TilCfMYEXf0E80wsOwBbn7uzJ6Dw=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/10/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital - EDIMINAS S A EDITORA GRAFICA INDUSTRIAL DE MINAS - 19.207.588/0001-87

